



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS



P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 101/2024

ASSUNTO: Institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

AUTOR: Prefeito

De acordo com a justificativa, conforme a Lei 6.614 de 14 de maio de 2024, foi aprovada a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 Sudeste e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Dentre as questões pactuadas para celebração do novo contrato, verifica-se que a Sabesp se comprometeu ao repasse de percentual incidente sobre a receita líquida do trimestre, composta pela receita bruta obtida pela SABESP no MUNICÍPIO, deduzidos a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público– PASEP, Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF e eventuais encargos que vierem a incidir sobre a receita (“Receita Líquida”) em até 30 dias após a publicação dos resultados trimestrais da SABESP, até o advento contratual em 2060. Assim, para recebimento de referidos valores há necessidade da criação de referido Fundo que deverá estar devidamente habilitado junto à ARSESP, nos termos da Deliberação ARSESP nº. 870 de 13 de maio de 2019.

No que se refere a esta comissão que tem por objetivo examinar os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, os integrantes verificaram o propósito do projeto uma vez que a questão trata do saneamento básico e a justificativa do projeto ressalta que, pela minuta do Anexo Técnico que consta do projeto, no item que trata do Plano de investimentos para o Município de Botucatu, a concessionária do serviço público, comprometeu-se à manutenção do repasse dos 4% da Receita Corrente Líquida até 2060 e para receber os valores necessita que o município tenha o fundo municipal.

Além disso, no projeto consta, ainda, que a aprovação do projeto de lei irá contribuir com a melhoria contínua do saneamento básico no Município de Botucatu, assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de agosto de 2024

Vereador **ABELARDO**
Presidente

Vereador **SILVIO**
Relator

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ZX7CZ9P9HVVY8W7U7>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZX7C-Z9P9-HVVY8-W7U7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ZX7C-Z9P9-HVVY8-W7U7
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>